



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 17/91
De 17 de abril de 1.991

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E :

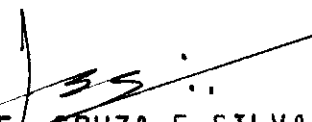
Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - Certidão SG nº 0237/91, de 10 de abril de 1.991, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

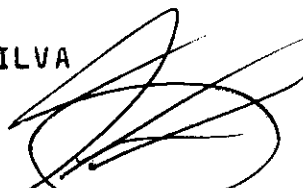
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um)


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1.991, CONFORME CERTIDÃO SG Nº 0237/91, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.... 1.576.834,94

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de Cr\$1.576.834,94 = 394.208,74

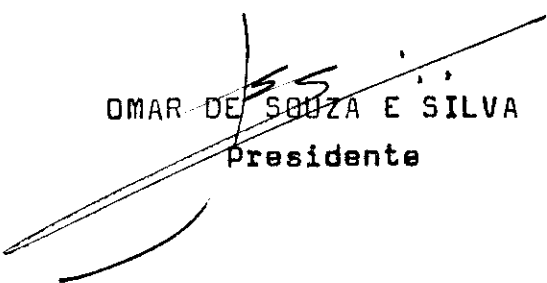
ATUAL.....394.208,74

ANTERIOR.....227.481,89

DIFERENÇA.....166.726,85

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 de abril de 1.991


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente